PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 / 3172-5624 / 3172-6323
CEP 14540-000 - IGARAPAVA - SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006 / 12

QUE DISPOE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR DENUNCIADO LEANDRO SILVA, PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PROCEDIMENTO INCOMPATÍVEL COM A ÉTICA E O DECORO PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISO III, DO MUNICÍPIO E DO ARTIGO 7º, INCISOS I E III, DO DECRETO LEI N. 201/67.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º. Na sessão extraordinária realizada no dia onze de julho de dois mil e doze, com início às treze horas e encerramento às 18:25 horas, no plenário da Câmara Municipal, pela maioria qualificada de seus membros, com oito votos favoráveis, cassou o mandato eletivo do Vereador denunciado Leandro Silva, pela utilização do mandato para prática de improbidade administrativa e procedimento incompatível com a ética e o decoro parlamentar, nos termos do artigo 34, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei n. 201/67.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal DECRETA a cassação do mandato eletivo do Vereador denunciado, nos autos do processo administrativo n. 001/2012, pela prática de infrações de natureza político-administrativas, com fundamento no Decreto-Lei n. 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava.

Art. 3.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume.

Igarapava, 11 de julho de 2012.

Eurípedes Gilberto da Silva
Presidente da Câmara

Marcelo Israel Soares dos Santos
Primeiro Secretário

Eurípedes Barsanulfo Soares da Silva
Segundo Secretário